

lei nº 975

01-09-55

LEI Nº: 976 (Período - 1955)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24/05/55  
Roberta Stock  
FUNCIONÁRIO

DATA 31/05/55

PROJETO DE LEI Nº 40/55

ASSUNTO: Da a denominação de Pedro Joao Vassen a uma rua no Bairro do Benfica

VEREADOR Mauro Benevides

LEI Nº 975 DE 01/09/55

DIOM Nº 829 DE 02/09/55

ARQUIVO



Lei: 009751955  
Projeto: 00401955  
Autor: MAURO BENEVIDES  
Assunto: R PEDRO JOAO VASSEN





# Câmara Municipal de Fortaleza



30 - 100 - 4/55 - RE

HGS/

LEI Nº 975 DE 1º DE Setembro DE 1955.

Dá a denominação de Padre João Vaessen a uma rua no bairro do Benfica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a denominar de Padre João Vaessen a rua de caracter particular paralela a Av. Visconde de Guanys, lado leste e encravada na Gentileza dia entre as ruas Pa. Francisco Pinto e Adolfo Herbster, no bairro do Benfica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1º de Setembro de 1955.

*José Martins*

PREFEITO MUNICIPAL

*João Gentil Junior*

Engº João Gentil Junior  
Secretario de Obras Publicas.

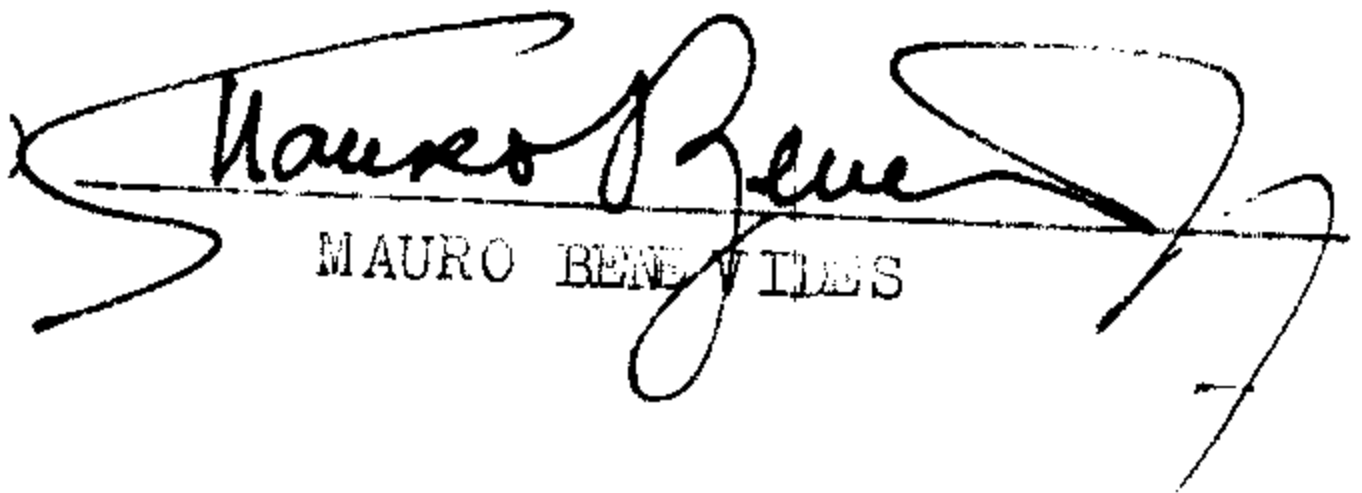
Dá a denominação de Padre João Vaessen a uma rua do bairro do Benfíca.



Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a denominar de Padre Vassen a rua de caracter particular paralela, a Av. Visconde de Cauipe, lado leste e encravada na Gentilandia entre as ruas Te. Francisco Pinto e Adolfo Herbster, no bairro do benfíca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de Maio de 1955.

Ass:   
MAURO BENEVIDES

JUSTIFICATIVA

O Padre João Vassen, cujo saudoso nome irá patrocinar a rua acima mencionada, foi um verdadeiro apóstolo do Bem, tendo, durante os seus 51 anos de contacto com o Ceará, levado a efeito, como verdadeiro missionário, uma obra de assistência espiritual e material digna da admiração de todo o povo alencarino.

Residindo na Casa das Missões, no Benfíca, o Padre Joãozinho - como era conhecido na intimidade - não deixou que o seu trabalho abnegado se restringisse àquele bairro, espalhando pelos suburbios circunvizinhos uma constante messe de beneficios por entre as famílias necessitadas.

Os fortalezenses - que lhe devotavam a maior veneração e respeito - nunca deixaram de ajuda-lo nesse seu sublime e dignificante afan de minorar os sofrimentos da pobreza abandonada, justamente porque conheciam os elevados propósitos que sempre animaram as suas iniciativas e campanhas.

Aprovando - como é de esperar - o presente projeto de lei, a Câmara Municipal de Fortaleza estará prestando uma justa e merecida homenagem àquele cuja vida foi toda dedicada à prática da mais nobre das virtudes: a Caridade.

  
MAURO BENEVIDES

*Comissão de Urbania  
Em 31/5/55  
José Martins*

*Aprovado em  
19 discussões  
Em 18/6/55  
José Martins*

*Aprovado em  
2 discussões  
Em 21/6/55  
José Martins*

*imp. 14/6/55  
Sr. Mauro*

- COMISSÃO DE TRABALHO Nº 13 -

(TAMBUCA Nº 13 / 55 - AC. PROPOSTA DE LEI Nº 100/55)



O nobre vereador beneficiário Padre Benedito Boncetta, através do projeto em epígrafe, homenagear o Padre João Vassen, perpetuando-lhe o nome numa das ruas de nossa Capital.

Na justificativa do seu projeto, disse o sr. Mauro Benedito/ que o Padre João Vassen "foi um verdadeiro apóstolo do Bem, tendo, durante os seus 51 anos de contacto com o Ceará, levado a efeito, como verdadeiro missionário, uma obra de assistência espiritual e material digna da admiração de todo o povo alencarinho."

Esse trabalho, sublime e dignificante, levado a efeito pelo virtuoso sacerdote desaparecido, merece o reconhecimento da cidade, que serviu de campo às suas atividades de intrepido missionário. A Municipalidade, por seus vereadores - legítimos representantes do povo/ ~~fortalezense~~ fortalezense - , não poderia deixar de denominar uma de suas artérias com o nome do Pe. João Vassen, para que a posteridade tome conhecimento da passagem verdadeiramente benéfica, pela Fortaleza de // N. S. de Assunção, daquele "cuja vida, foi toda dedicada à prática da mais nobre das virtudes: a Caridade".

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do projeto em análise. É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de junho de 1955.

*Agamenon Rodrigues* \_\_\_\_\_ Presidente.

*Walter Cavalcante* \_\_\_\_\_ Relator.

*Edوارد Staudt* \_\_\_\_\_

*Roberto de Cassal Ro. L.* \_\_\_\_\_

*Maria...* \_\_\_\_\_ Contra

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 40/55.



Dá a denominação de Padre João Vaessen a uma rua no bairro do Benfica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a denominar de Padre João Vaessen a rua de caracter particular paralela, a W. Visconde de Cauipe, lado leste e encravada na Gentilandia entre as ruas Te. Francisco Pinto e Adolfo Herbster, no bairro do Benfica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Julho de 1955.

Pres.

Rel.

*Stano Benevi*  
*Almeida*  
*Opina*